

COMISSÃO ELEITORAL QUADRIÊNIO 2025/2029 – CABE/PMDF
PROCESSO ELEITORAL 2025

ATA DA 8^a REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Às quatorze horas (14:00h), do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025), reuniram-se na sede da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal, sítio no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 03 lotes 1470/1480 - Brasília Distrito Federal, CEP 71200-030, conforme Edital de Convocação de Eleições da Caixa Beneficente – CABE, quadriênio 2025/2029, publicado no site: www.cabepmdf.com.br, no dia 26 de setembro de 2025 e realizado chamamento no Instagram Oficial da CABE/PMDF, no link: <https://www.instagram.com/cabepmdf?igsh=MTdvdWZzMXgzMHdiYQ==>, no dia 29 de setembro de 2025, tendo como Presidente Reginaldo Alvino dos Santos - CEL RR PMDF e membros: Valdemir Gomes dos Santos - CEL REF PMDF, Edson Gladistone Gonzaga de Lucena - ST PMDF e Marco Antônio da Silva - 1º SGT PMDF, estando ausente o Membro Edilon Paiva Torres - ST PMDF, tendo em vista que se encontrava em uma consulta médica. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, Sr. Reginaldo Alvino dos Santos - CEL RR PMDF, que deu início aos trabalhos, passando-se à análise da pauta, sendo que foi deliberado acerca do seguinte assunto: Foi analisado, pela Comissão Eleitoral, o requerimento feito pelo Candidato à Presidência do Conselho de Administração da CABE, ST GERALDO BATISTA ALVES DE SOUSA, da CHAPA 02 – CABE RENOVAÇÃO, no qual solicita que seja fornecida cópia integral do processo eleitoral, bem como que consignasse em ata final do pleito quem compareceu e votou e quem compareceu e, por qualquer motivo foi impedido de votar. Diante disso, e após apreciação pela Comissão Eleitoral, foi deliberado nos seguintes termos: a) **DEFERIR, parcialmente** o pedido formulado pelo Candidato à Presidência do Conselho de Administração da CABE, ST GERALDO, quanto a entrega da cópia integral do processo eleitoral, deixando de encaminhar somente as cópias das pastas de Inscrição dos Membros de cada CHAPA ao pleito Eleitoral, por se tratar de documentos personalíssimos e protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018). Em atenção ao pedido do ST GERALDO de quem compareceu e votou, está sendo atendido pelo fornecimento da Relação de Associados Natos Aptos para a Votação utilizada em cada Seção Eleitoral, contendo as assinaturas dos eleitores que compareceram e votaram,

bem como as cópias dos nada constas, dos eleitores natos associados que não constavam na lista fornecida, mas que estavam adimplentes com a CABE até o dia 26 de setembro de 2025 e que votaram, após comprovarem que estavam adimplentes e habilitados para votarem. Quanto ao pedido do ST GERALDO de solicitação da lista de quem compareceu e, por qualquer motivo foi impedido de votar, estes foram impedidos por estarem inadimplentes com suas obrigações e contribuições financeiras até a data da publicação do Edital de Convocação de Eleições da CABE/PMDF, conforme o que estabelece o art. 13, parágrafo único, do Estatuto Social da CABE c/c o art. 80, parágrafo único e art. 118, do Regimento Interno da CABE. Quanto ao fornecimento de uma lista com os nomes das pessoas inadimplentes, está não foi elaborada por configurar um ato ilegal, uma vez que a divulgação pública de uma lista de devedores pode ser considerada constrangimento ilegal e gerar indenização por danos morais, de acordo com o art. 42, art. 43, § 2º e art. 71 do Código de Defesa do Consumidor c/c o art. 146, do Código Penal. E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta minutos (15:30h), deste mesmo dia, que para constar, eu, MARCO ANTÔNIO DA SILVA – 1º SGT RR PMDF, membro da Comissão, lavrei a presente Ata, composta por 02 (duas) folhas, que após lida e aprovada, segue assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Eleitoral.



REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL RR PMDF
Presidente da Comissão Eleitoral



VALDEMIR GOMES DOS SANTOS – CEL REF PMDF

Membro



EDSON GLADISTONE GONZAGA DE LUCENA – ST RR PMDF
Membro



MARCO ANTÔNIO DA SILVA – 1º SGT RR PMDF
Membro